

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

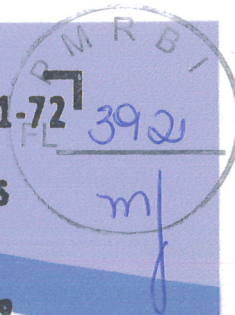
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Ofício n.º 012/2022.

CNPJ 07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
EIRELI

RUA GUARAPUAVA, 215 - LOT. TRENTO

CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ



Rio Bonito do Iguaçu, 27 de maio de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
A/C - Dpto. Engenharia

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Rua Guarapuava, 215, Lot. Trento, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do CPF n.º. 024.173.039 – 22 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, solicitar a esta municipalidade **ADIÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO** conforme **Contrato Administrativo n.º. 065/2021e ADITIVOS, Edital de Licitação Tomada de Preços n.º. 014/2021 – PMRBI e seus Anexos**, celebrado entre as partes, tendo em vista os atrasos ocorridos durante a execução do presente contrato, especialmente no que se refere as condições climáticas, devido a períodos de grande quantidade de chuvas, especialmente no início da execução dos trabalhos, parte de fundação e alvenaria, antes que fosse possível a cobertura da referida obra, fato que permitiria a continuidade dos trabalhos sob qualquer condição climática. Solicitamos para tal, que se adicione o prazo de 02 (dois) meses, para o prazo de execução do referido contrato, tendo por base a atual situação de execução, de acordo com último boletim de medição, apontava o andamento da obra na casa de 70% (setenta por cento), faz-se necessária a adição de tal período.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.

DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
VALDECIR DE PIERI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG – 7.373.882 – 2 SSPPR

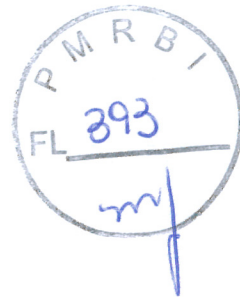
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Fone: (42) 9 9922-9253



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguazu * Paraná



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Ao
Departamento de Engenharia
A/C. Amarildo Gomes e/ou Yan V. Dulnik

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 065/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 014/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **De Pieri Construções Eireli**, referente a obra: **Construção de Edificação em Alvenaria com área de 190,38 m² para ampliação da Creche Municipal Pedacinho do Céu**. Justifica-se a necessidade da concessão de tal prazo, por mais **02 (Dois) meses**, devido ao período chuvoso que trouxe lentidão aos trabalhos, como também as alterações feitas no projeto durante a execução, fatos que contribuiriam com o atraso no cronograma da obra.

Sem Mais
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguazu, 27 de maio de 2022.

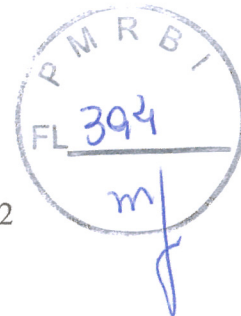
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná




PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO

O Departamento de Engenharia, vem emitir parecer sobre a necessidade de aditamento do prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 065/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 014/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI**, referente a obra: **Construção de Edificação em Alvenaria com área de 190,38 m² para ampliação da Creche Municipal Pedacinho do Céu**. Somos favoráveis a concessão de prazo por mais **02 (Dois) meses**, devido ao período de chuvas que prejudicou o andamento dos serviços, como também as alterações feitas no projeto, solicitadas pela secretaria Municipal de Educação durante a execução, fatos que contribuíram com o atraso no cronograma da obra.

Sem Mais

P. Deferimento

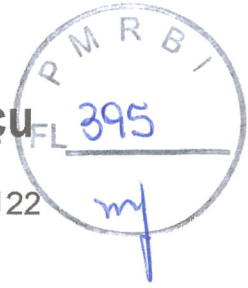
Rio Bonito do Iguaçu, 27 de maio de 2022.


AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * email: eng@prefeitura.gov.br
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 36531122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná




MEMORANDO INTERNO N.º 17/2022

DE: Departamento de Engenharia
PARA: Departamento de Compras
ASSUNTO: Aditivo de Prazo ao Contrato Adm. n.º 65/2021 TP n.º 014/2021

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providências legais para aditamento de prazo ao contrato supracitado, conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de maio de 2022

Recebi em:


AMARELLO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

27 / 05 / 2022
Kaiiane Dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:43 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **3FC2.DB61.2E82.64A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.903.213/0001-72

Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTA / RIO BONITO DO
IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501051732051262

Informação obtida em 31/05/2022 14:00:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026299294-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

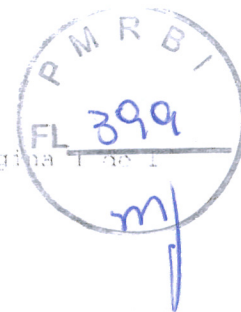
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



FÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão n°: 17302544/2022
Expedição: 31/05/2022, às 14:00:50
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P M R B I
FL 400
m



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 183/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/07/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM224XJ3QP3

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELIL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1352

07.903.213/0001-72

ISENTO

170

ENDEREÇO

RUA GUARAPUAVA, 215 - SALA 01 - LOTEAMENTO TRENTO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Maio de 2022

Emitido por: FABIO PROVIN



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 31 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº14/2021 - Contrato administrativo nº 65/2021-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.903.213/0001-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 65/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 14/2021-PMRBI.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 190,38 m2, para ampliação da creche municipal Pedacinho do Céu., objeto do Contrato Administrativo nº 65/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Contrato Administrativo, Ordem de Serviço;
- d) Certidões Federal, Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

É breve o relatório.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

OPINION

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica que o prazo de vigência findará em data de 2 de junho de 2022, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Cumprido, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 1º de junho de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal

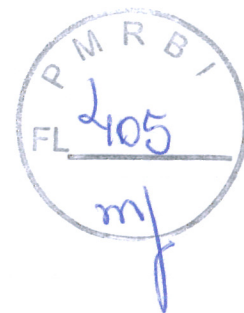


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO A TOMADA DE PREÇO 14/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 07.903.213/0001-72. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 190,38m², PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PEDACINHO DO CÉU.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de junho de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/06/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

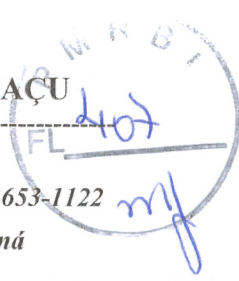
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 65/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 14/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 190,38 m², para ampliação da creche municipal Pedacinho do Céu.

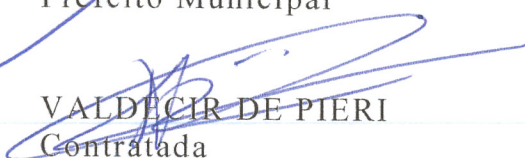
Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade n.º. 7.373.882-2SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 02 (dois) meses, de 02 de junho de 2022 até 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VALDECIR DE PIERI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

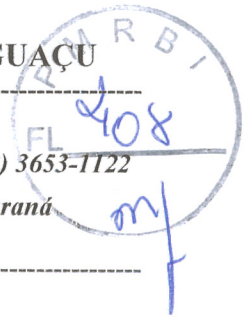
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo n°. 65/2021-PMRBI
Tomada de Preços n°. 14/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o n°. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade n°. 7.373.882-2SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 190,38 m², para ampliação da creche municipal Pedacinho do Céu.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 02 (dois) meses, de 02 de junho de 2022 até 01 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*) 421 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 65/2021-PMRBI Tomada de Preços nº 14/2021-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Execução

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CPF nº 07.903.213/0001-72, situada na Rua Comandante Faria, 215, Jangadeiro, Foz de Iguaçu, Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIETRI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº 024.175.039-22 e portador da cédula de identidade nº 7.373.882-28SP/PR. Objeto: Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 190,38 m², para ampliação da creche municipal Pavilhão do Ceu.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 02 (dois) meses, de 02 de junho de 2022 até 01 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*) 421 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Pregão Presencial nº 68/2021-PMRBI Ata de Registro de Preços nº 158/2021-PMRBI Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CPF nº 07.903.213/0001-72, situada na Rua Comandante Faria, 215, Jangadeiro, Foz de Iguaçu, Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCAS SETIM TITOM, portador da Carteira de Identidade nº 9.888.657-88SP/PR e inscrito no CPF nº 071.525.889-37.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de pneus e protetores, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo passam a vigorar com os seguintes valores:

Lot	Item	Produto	Marca	Un	Valor anterior	Valor atualizado
1	7	PNEU RADIAL 175/70 R13	KELLY	UN	230,00	371,31
1	20	PNEU RADIAL 275/80 R22 LISO 16 LONAS	STEELMARK LISO 16 LONAS	UN	2.180,00	2.430,48
1	27	PNEU COMUM 275/80 R22 LISO 16 LONAS	STEELMARK LISO 16 LONAS	UN	2.150,00	2.397,03
1	39	PNEU RADIAL 16.00 R-20 LISO 16 LONAS	STEELMARK LISO 16 LONAS	UN	2.174,00	2.435,31
1	40	PNEU RADIAL 295/80 R22 BORRACHUDO	STEELMARK BORRACHUDO	UN	2.495,00	2.821,59
2	7	PROTETOR PARA PNEU 7.50	SBN	UN	35,00	39,11

Data de Assinatura: 03/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*) 421 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 53/2022-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, tomou público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 28/06/2022, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 06 de junho de 2022.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*) 421 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PORTARIA Nº 126/2022 DATA: 01/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 93/2022-PMRBI e nº 94/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algen.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 01 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 (Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*) 421 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 55/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, Lei Complementar nº 155/2016, tomou público que às 13:31 horas (horário de Brasília), do dia 21/06/2022, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a contratação de profissionais facilitadores/oferecedores para realização dos trabalhos profissionais e ofertantes nos serviços de proteção social hábitat: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de junho de 2022.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*) 421 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 56/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, Lei Complementar nº 155/2016, tomou público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 28/06/2022, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos, eletrodiosméticos e eletrodiosméticos para o Departamento de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de junho de 2022.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
 Nº 10.2022-PR-1

REPUBLICACAO DECRETO Nº 162/2022 DATA: 31/05/2022

SUMULA: Nomeia a Comissão de Estudos do Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudos com a finalidade de adequação e reformulação do Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação do acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2021, cominado com a Lei Municipal nº 082/2019 de 02 de junho de 2019

Art. 2º Para os fins previstos no Art. 1º deste Decreto, ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Especial de Estudos:

I - TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Elaine Assis Dos Santos Oliveira

II - REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGOGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Raquel Fátima Cunha
 Susan Botelho
 Naili dos Santos Salfarador

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Vinicius Fernando Camilo

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Marcos Andrei Sim

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS
 Simone Elza da Cunha
 Vanessa Vieira
 Ana Nunes Padua

VI - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E ANOS INICIAIS 40 HORAS
 Flavia Lira
 Lella Konjil da Rosa

VII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40 HORAS
 Rosiane Farias Ramos
 Sueli Gevorka Camilo

VIII - REPRESENTANTES DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO (FUNDEB)
 Ana Aparecida Muller da Cruz
 Jucelene Faustino Gonçalves

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL
 Nº 04/2022-PR-1

LEGISLATIVO IX - REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCACAO DO PODER

Tiago do Moraes Xavier
 Cláudio Camargo Schmidt
 Gilvan Jose Kollon da Oliveira

Parágrafo único - Esta comissão será presidida por membro escolhido entre seus membros.

Art. 3º Os membros desta comissão não serão remunerados e seus serviços serão considerados serviços públicos voluntários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 (Prefeito Municipal)

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 163/2022 DATA: 31/05/2022

SUMULA: Altera Cédula Adicional Suplementar em Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.353/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Cédula Adicional Suplementar em Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, do Exercício de 2022 até o valor de R\$ 1.471.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) nos seguintes endereços orçamentários:

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 1.471.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura da cédula aberta de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total e parcial dos seguintes dotações:

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 150.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 200.000,00

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 100.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 100.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 250.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 12.365.0006.2004 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUCOES PATRONAIS
 02350.00102 Fundos 40%
VALOR R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 1.471.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2022 Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 (Prefeito Municipal)

ANUNCIE AQUI!

Jornal Xagu